



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº 01/2025, da ATA RP 114/2025

Processo nº 012/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO ATA RP Nº  
114/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, E O  
BENEDITO FARIA TURISMO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M 7970567 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, nº 153, Bairro Jardim Planetário, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a BENEDITO FARIA TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.489.126/0001-71, sediado(a) na R dos Palomos, n.º 1187, Sala 2, Parque dos Palomos, Ouro Fino/MG, CEP: 37570-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcos Faria, portador do RG nº 2683334 e CPF nº 462.602.266-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.124 da 14133/2021)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Reequilíbrio de preço do item 02-TRANSPORTE DE ÔNIBUS TRAJETO de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 12,00 (doze reais, da Ata RP,114/2025 com fundamento no art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/21.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 352.044,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e quarenta e reais) para R\$ 320.149,20 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)*

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Sião/MG, 13 de novembro de 2025.

BENEDITO FARIA  
TURISMO  
LTDA:0048912600017  
1

Assinado de forma digital por  
BENEDITO FARIA TURISMO  
LTDA:0048912600171  
Dados: 2025.11.14 15:09:51  
-03'00'

**BENEDITO FARIA TURISMO LTDA**  
Marcos Faria  
-CONTRATADA-

MAURICIO ZUCATO  
JUNIOR:009880006  
01  
Assinado de forma digital  
por MAURICIO ZUCATO  
JUNIOR:00988000601  
Dados: 2025.11.14  
16:28:02 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**  
MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR  
-CONTRATANTE-